



PROCESSO Nº : 44.764-1/2022
ÓRGÃO : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE COTRIGUAÇU
GESTOR : LEOCADIA GOMES PADILHA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADA : MARIA LIBRA MAIA DOS SANTOS
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 978/2023, do Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a Portaria nº 021/2022, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cotriguaçu, publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 3/10/2022, Edição nº 4.080, pág. 268, referente Aposentadoria Voluntária, por idade, com proventos proporcionais, concedida à Sra. **MARIA LIBRA MAIA DOS SANTOS – CPF: 882.868.431-34**, servidora efetiva, no cargo de AGENTE PÚBLICO, Nível “A”, Classe “04”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho, no município de Cotriguaçu/MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2023.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

